



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 091/2015-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/10/2015.

Aprova Relatório Final de licença sabática.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no parágrafo 2º do Art. 47 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o conteúdo do **Processo nº 7002/2014-PRO**;

Considerando o contido no Art. 18 da Lei nº 11713/1997, que dispõe sobre a concessão de licença sabática para o Pessoal Docente e Técnico-administrativo das IES do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Art. 3º do Regulamento de Concessão de Licença Sabática, aprovado pela Resolução nº 220/1991-CAD;

Considerando o contido na Resolução nº 091/2015-DCO;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 62ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar o Relatório Final apresentado pela Professora Drª. Nanci Aparecida Meneguetti Garcia, lotada no Departamento de Economia, referente ao plano de estudo executado durante suas licenças sabáticas, referente ao período de 05-7-2014 a 04-7-2015.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 09 de outubro de 2015.

Luiz Alberto Araujo,
Diretor em exercício.